



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 28/2021

EMENTA: Delega competência para ordenar as despesas interinamente da Secretaria de Saúde e da Mulher do Município de Canhotinho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe tendo em vista o disposto no artigo 40, “caput” e no inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência nos termos do artigo 40 , parágrafo 1º, inciso VII do artigo 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, interinamente a Secretária Municipal de Saúde e da Mulher a senhora, YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO, para ordenar as despesas, autorizar pagamentos correspondentes da Secretaria Municipal de Saúde e da Mulher do Município de Canhotinho-PE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho-PE, 04 de maio de 2021.

Sandra Rejane Lopes de Barros
SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA

Sandra Rejane Lopes de Barros
PREFEITA
CPF 652.532.134-49

